



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Edital n.º 9/2020

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia catorze de setembro de dois mil e vinte. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- Propostas -----

--- **Proposta n.º 42/2020 – Alienação em hasta pública da viatura 38-27-RZ.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- O Município de Azambuja doou à Freguesia uma viatura ligeira de caixa aberta, da marca Mitsubishi, modelo Fuso Carter, com a matrícula 49-ZQ-32; -----

--- A viatura, da marca Nissan, modelo Cabstar, matrícula 38-27-RZ, deixa de ser necessária para o desempenho das funções a cargo da autarquia. -----

Assim, de acordo com o estipulado na al. kk) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

--- Proponho: -----

A. Que se proceda à alienação em hasta pública da viatura da marca Nissan, modelo Cabstar, matrícula 38-27-RZ, de acordo com as seguintes cláusulas: -----

1. **Base de Licitação: 3.500.00€** (três mil e quinhentos euros) -----

2. **Concorrentes:** São admitidos ao concurso todos os interessados na respetiva aquisição, maiores de 18 anos; -----

3. **Forma de apresentação e elementos que devem acompanhar a proposta:** A proposta devidamente datada e assinada deve conter a identificação do proponente (Nome, Morada, Nº Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal), bem como o preço proposto, em algarismos e por extenso, e deverão ser dirigidas ao Presidente do Executivo da Freguesia de Vila Nova da Rainha, em carta fechada, cujo rosto deverá constar a indicação: “**Proposta para aquisição de viatura usada**”; -----

4. Serão excluídas as propostas apresentadas com valor inferior ao preço base; -----

5. **Local e data limite para apresentação das propostas:** As propostas deverão ser entregues até às 18:00 horas do dia de de 2020, sob pena de não serem admitidas, na Sede da Freguesia, sita na Rua Manuel Joaquim Alves Dinis, nº41, 2050-410, Vila Nova da Rainha ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção;

6. **Abertura das propostas:** A abertura das propostas terá lugar no edifício da sede da Freguesia, e realizar-se-á pelos : horas do dia útil que se seguir ao expirar o prazo para entrega das mesmas. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, podendo nele intervir os concorrentes ou os seus representantes legais, devidamente credenciados; -----

7. **Adjudicação:** O critério para a Adjudicação será feito segundo o melhor preço, das propostas apresentadas. Em caso de empate, será aberto, após leitura das mesmas, licitação verbal entre os concorrentes presentes, não sendo permitidos lances inferiores a 25€ (vinte cinco euros). -----

O Executivo da Freguesia reserva-se o direito de não adjudicar o bem, se entender que nenhuma das propostas apresentadas satisfaz os seus interesses, não resultando daí para a



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Autarquia qualquer responsabilidade ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for. -----

8. Modalidade de pagamento: O pagamento deve ser efetuado numa única vez, no prazo de 8 (oito) dias úteis após notificação da adjudicação. -----

9. Local e verificação de viaturas: A viatura objeto do presente concurso poderá ser observada pelos eventuais interessados, na Rua Manuel Joaquim Alves Dinis, nº41. ----

A viatura será alienada no estado em que se encontra, sendo todos os trabalhos de levantamento da mesma responsabilidade do adjudicatário, e deve ser retirada no prazo máximo de 8 (oito) dias após a adjudicação, bem como transferir o registo de propriedade para o seu nome nos termos da lei. -----

10. Interpretação das cláusulas e casos omissos: Qualquer dúvida que seja suscitada na interpretação de alguma clausula do presente Edital, ou verificando-se existirem casos omissos, será a mesma esclarecida, ou suprida a omissão, por deliberação do Órgão Executivo. -----

B. posterior envio à Assembleia de Freguesia.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 43/2020 – Revisão do orçamento de 2020.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- O previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

--- Proponho: -----

1. a revisão do Orçamento para o ano de 2020; -----

2. posterior envio à Assembleia de Freguesia do documento acima referido.” -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 44/2020 – Prémios de Mérito.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- Já é tradição a atribuição de Prémios de Méritos aos alunos do ensino obrigatório, residentes na área da freguesia e cuja nota final do ano letivo atinja os seguintes valores: -----

- 1.º Ciclo – Muito Bom; -----

- 2.º e 3.º Ciclo – Média Final igual ou superior a 4 valores; -----

- Secundário – Média final igual ou superior a 15 valores. -----

--- Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

--- Proponho: -----

--- Que se proceda à aquisição de cheques–prenda no valor de 30€ (trinta euros) cada, para entrega aos alunos inscritos e que cumpram os critérios de atribuição.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 45/2020 – Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo da Freguesia de Vila Nova da Rainha.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- A inexistência de Regulamento que regule o Apoio ao associativismo da Freguesia de Vila Nova da Rainha -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

--- Que nos termos da al. h) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à freguesia elaborar projetos de regulamento que fixem critérios e procedimentos relativamente à concessão de apoios a prestar pela Freguesia às ações desenvolvidas pelas associações legalmente constituídas sediadas na Freguesia ou que promovam atividades de manifesto interesse para a mesma, bem como por grupos informais, constituídos ao abrigo do disposto nos artigos 195.º a 201.º A do Código Civil. -----

--- Proponho: -----

1. Que o Executivo da freguesia, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar e conseqüentemente submeter a consulta pública, o Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo da Freguesia de Vila Nova da Rainha.
2. Os interessados, devam dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Executivo da Freguesia, órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 46/2020 – Aquisição de cinzeiros.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- A entrada em vigor da Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro de 2019, que aprova medidas para a adequada deposição, recolha e tratamento dos resíduos de produtos de tabaco, com vista à redução do impacto destes resíduos no meio ambiente -----

--- Proponho: -----

--- Que se proceda à aquisição de 2 cinzeiros para colocação na entrada da secretaria e do multibanco.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 47/2020 – Colocação de algeroz.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- A inexistência de algeroz no edifício da junta de freguesia, leva a que a calçada esteja continuamente a necessitar de reparação devido à água que corre pelo beirado -----

--- Assim, de acordo com o estipulado na al. ii) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

--- Proponho: -----

--- Que se proceda à colocação de algeroz no edifício.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 48/2020 – Aquisição placas toponímicas.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- A placa toponímica da Rua de Santa Marta está danificada. -----

--- A inexistência de placa toponímica da Travessa 1º de Maio no acesso permitido a veículos. --

--- Assim, de acordo com o estipulado na al. dd) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

--- Proponho: -----

--- Que se proceda à aquisição das referidas placas toponímicas.” -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----




Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 15 de setembro de 2020

O Presidente da Freguesia


Mário Jorge Soares Parruca